



EDITAL Nº 02/2024–GDG/IFAM/CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE

O Diretor Geral do *Campus* Avançado Boca do Acre - CBDA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para realização das matrículas no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o 1º semestre do ano letivo de 2024, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo estará a cargo do Setor responsável pelo estágio no *campus* cabendo à responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

2. DA FINALIDADE

2.1 Normatizar os procedimentos para ingresso, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste *campus*

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos regularmente matriculados no IFAM *campus* Avançado Boca do Acre nos cursos Técnicos na forma Subsequente, que não tenham concluído o estágio curricular profissional obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

4.1 Os alunos interessados deverão procurar os professores orientadores da área técnica dos cursos em questão matriculados e desenvolverem projetos técnicos relacionados ao seu curso

4.2 Os docentes podem orientar até 5 (cinco) projetos simultaneamente, que deve ser registrado em seu PIT de acordo com a Resolução nº 066/2017 - CONSUP/IFAM.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

5.1 Cadastrar-se no período de 04 a 22 de março de 2024, por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/bjHFE1nUx3k8iqsE6>, o qual deverá anexar a Ficha de Matrícula, Termo de Aceite do Orientador, Proposta de Pré-projeto e termo de aceite do coorientador, quando se tratar de voluntário externo ao IFAM, e se for o caso. Os arquivos necessários no ato da matrícula estão disponíveis no link a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1I6gzrqFEMTSuerYK8bQLpigX8EeLXPKg?usp=sharing>

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, já estando o discente plenamente consciente de que o próximo Edital de Projeto de Conclusão de Curso Técnico só será aberto no próximo semestre letivo.

5.3 O PCCT poderá ser realizado por até 03 (três) discentes do mesmo curso ou de até 2 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos dos envolvidos.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O Projeto terá duração 300 horas para o Curso Técnico de Nível Médio em Informática na Forma subsequente e de 250 horas para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração na Forma Subsequente, conforme o plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em execução em campo.



6.2 Cada projeto é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

6.3 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente, entre os dias 01 e 15 de cada mês, ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a folha de frequência mensal e a ficha de avaliação de desempenho do orientando que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Ao final do Projeto, o discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho mediante uma banca examinadora formada pelo docente (orientador) e 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos em educação, interno ou externo a instituição.

7.2 Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada.

8. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

I - orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;

II - analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;

III - informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;

IV - solicitar junto ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a prorrogação do prazo para conclusão do PCCT ou da defesa do trabalho, caso necessário, no período estabelecido, (anexo V);

V - agendar, junto ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos;

VI - contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;

VII - encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corrido, antes da defesa;

VIII - presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um técnico-administrativo em educação, que possua nível superior.

IX - conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;

X - orientar no máximo 05 (cinco) projetos.

XI - comparecer às reuniões de avaliação;

XII - desligar-se dos encargos de orientação, mediante carta justificativa, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o cadastro do projeto;

XIII - solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada, desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto ao Setor Responsável pelo Estágio; e

IVX - encaminhar os resultados da defesa, ao Setor responsável pelo estágio no *campus* para as providências cabíveis; e

XV - propor sugestões visando à melhoria do processo de elaboração do PCCT.



9. COMPETÊNCIAS ALUNO ORIENTANDO

- I - escolher e indicar o seu Orientador, dentre os disponíveis no período letivo;
- II - definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;
- III - elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;
- IV - cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;
- V - cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor;
- VI - participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;
- VII - proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, antes da defesa;
- VII - realizar as correções no Relatório Técnico Científico, conforme as orientações da Banca Examinadora, em até 10 (dez) dias; e
- VIII - após a correção do Relatório Técnico Científico, proceder à entrega ao Orientador, dentro do prazo estabelecido, de 01 exemplar em mídia (pdf) para compor o acervo da Biblioteca do *campus*.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	01/03/2024
Período de inscrição	04 a 22/03/2024
Divulgação do resultado prévio	25/03/2024
Interposição de recurso do resultado	26/03/2024
Divulgação do resultado final	02/04/2024
Início das atividades do PCCT	03/04/2024
Início para agendamento de Defesa	03/06/2024
Período de defesa pública	A partir de 18/06/2024
Entrega da versão final	Até 15 dias após a apresentação

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no cronograma deste edital
- 11.2 Anexo XIII deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.
- 11.3 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos docentes avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca.
- 11.4 Caso o projeto seja reprovado, o (a) discente terá que submeter outro projeto ao novo edital.
- 11.5 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo docente orientador e avaliadores estão apresentados no Anexo XI.
- 11.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Eixo/Curso, Setor de Extensão e Setor responsável pelo estágio no campus, e quando ultrapassarem sua área de competência, pela Direção Geral.



11.7 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: coex.cbda@ifam.edu.br

Boca do Acre, 01 de março de 2024.

Guilherme Alves de Sousa
Diretor Geral Pro tempore do Campus Avançado Boca do Acre
Port. n.º 1.175-GR/IFAM/2021